

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 670 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Copa do Mundo de futebol, que estará sendo realizada até o dia 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o regime jurídico da atividade de aprendizado do estagiário é regido pela Lei n. 11.788/2008;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 657/2022 do Coren-MS;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia que rege à Administração Pública, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Os estagiários do Coren-MS ficam autorizados a optar pelo cumprimento da carga horária de estágio no dia dos jogos da seleção brasileira em turno contrário aos jogos, estando condicionado àqueles que não cumprirem o horário, o desconto do dia não estagiado na bolsa e no auxílio-transporte.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de novembro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF